S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM TRÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO ==========

ACTA Nº. 26/08

========== Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 3, do art.º. 84º., da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

160 – 020/016/000 – MOVIMENTO PELOS DIREITOS DO POVO PALESTINIANO E PELA PAZ DO MÉDIO ORIENTE – Moção ==========

========== Oriundo do Movimento pelos Direitos do Povo Palestiniano e pela Paz do Médio Oriente, presente à reunião um *"e-mail",* datado de 25 de Novembro, último, a enviar uma Moção para assinalar o Dia Internacional de Solidariedade com o Povo da Palestina e pela paz no Médio Oriente. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.01 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

161 – 110/122/000 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO SUL – Simplex Autárquico Douro 2008 ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um *"e-mail",* datado de 21 Novembro, último, a enviar a versão final do protocolo e do anexo Simplex Autárquico Douro 2008, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, em representação desta Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aderir a este projecto intermunicipal, aprovando os termos do referido Protocolo e autorizando o Senhor Presidente a proceder à respectiva assinatura. ==========

162 – 110/195/002 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TÁVORA – Actas das Reuniões do Conselho Directivo ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ofício nº. 65, datado de 13 Novembro, último, a remeter fotocópia das actas das reuniões do seu Conselho Directivo, realizadas em 2 de Outubro e 3 de Novembro, últimos. --------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar ao Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, esclarecimentos sobre a alínea c), do ponto 126, da acta 113, em especial no que se refere à assunção dos encargos com juros, referentes ao plano de regularização da dívida com a empresa adjudicatária, ali identificada. ==========

163 – 110/195/002 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TÁVORA – Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2009 – Inscrição de Projectos ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício nº. 68, datado de 14 Novembro, último, a solicitar que seja informada das acções e projectos a inscrever no seu Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, para o ano de 2009. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à inscrição dos seguintes projectos: ----------

a) Projecto Cultural *"NA ROTA DE AQUILINO RIBEIRO";* ----------

b) Projecto de *"REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO VILAR"*. ==========

164 - 110/195/008 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Estatutos CIM Douro – Comunidade Intermunicipal do Douro – Comunicação da deliberação ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 05 do corrente mês, exarada a folha 79, ponto 72, deste livro de actas, presente à reunião o ofício nº. 23, da Assembleia Municipal, datado de 21 de Novembro, último, a informar que foram aprovados os Estatutos CIM Douro – Comunidade Intermunicipal do Douro. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

165 – 120/131/000 – SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO EXECUTIVO DISTRITAL DE VISEU – Moção ==========

========== Oriundo do Sindicato dos Professores da Região Centro, presente à reunião um "*fax*", com referência Of. Circular nº. 1350/EDV, datado de 21 de Novembro, último, a remeter a Moção aprovada em reunião dos Docentes das Actividades de Enriquecimento Curricular, realizada em Viseu no dia 20 de Novembro, último, em defesa dos direitos dos docentes no exercício das suas actividades. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

166 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS – Horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do art.º. 7, do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião a seguinte comunicação: ----------

1 – CASSIANO FERREIRA BOTELHO, com estabelecimento comercial de "*Mini Mercado*", sito no Barracão, Freguesia de Sever, deste Município, dando conta que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pretende praticar o seguinte horário: ----------

----- *"De Segunda a Domingo, das 09H00 às 19H00, com interrupção para o almoço das 12H00 às 14H00 e com encerramento semanal ao Domingo".* ----------

----- O processo vem acompanhado da respectiva informação favorável, da Fiscalização Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação favorável da Fiscalização Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o horário proposto. ==========

167 – 170/107/000 – MOIMENTANANET – Concurso Nacional – 1.º Prémio ========

========== Oriundo de MoimentaNaNet, presente à reunião um *"e-mail"* datado de 21 de Novembro, último, a informar que o seu blogue ganhou o primeiro prémio na categoria *"sociedade",* no concurso nacional da Superbock Superblog Awwards 2008, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), pelo que decidiu doar este prémio a uma ou várias instituições deste Município. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

168 – 170/109/000 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Programa e. escolinha – Ligação à Internet ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião a Circular nº. 185/2008, datada de 11 de Novembro, último, a informar que o seu Conselho Directivo analisou o assunto referenciado em epígrafe, tendo concluído que a generalidade do Municípios disponibiliza já nas escolas e outros lugares públicos diversos pontos de acesso à Internet, pelo que é de parecer que não deve ser obrigatória a assunção de encargos inerentes ao acesso individualizado à Internet, aos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

alunos do 1º. Ciclo. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

169 – 380/383/000 – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – Destacamento Territorial de Moimenta da Beira ==========

========== Oriundo da GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, presente à reunião o ofício nº. 579//08, datado de 19 de Novembro, último, a solicitar que o parque situado em frente ao Quartel da GNR, constituído por três lugares, fique reservado às suas viaturas, devido ao aumento considerável do seu parque automóvel. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando as razões de carácter funcional apontadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta, autorizando a fixação de uma placa que indique a reserva dos referidos três lugares para a Guarda Nacional Republicana. ==========

170 – 500/501/000 – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO – Pedido de parecer no âmbito do procedimento de ALncA do projecto do Parque Eólico de *"Serra da Nave"* ==========

========== Oriundo da COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, presente à reunião o ofício com referência DAA 2867/08, datado de 12 de Novembro, último, a solicitar, na sequência do processo de avaliação de incidências ambientais, parecer técnico relativamente ao "*Projecto do Parque Eólico da Serra da Nave*". ----------

----- Submetido o assunto ao Chefe de DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ESTRATÉGICO, o mesmo prestou a informação nº. 83-LS/DEPE/2008, datada de 19 de Novembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual e pelos motivos ali referidos, deverá a Câmara Municipal reconhecer, ou não, oito conjuntos torre/aerogerador como equipamentos privados de interesse Central, Regional ou Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer este empreendimento como de interesse Municipal, aprovando a respectiva localização. ====

02.02 - DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

171 – 210/202/000 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS – Empréstimo Bancário de curto prazo ==========

========== Oriundo do Chefe de DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à reunião a Informação nº. 28112008/DEF, datada de 28 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas, propõe que a Câmara considere a hipótese de reforçar o empréstimo de curto prazo, anteriormente contraído de € 500.000,00 (Quinhentos mil euros), para € 613.772,17 (Seiscentos e treze mil, setecentos e setenta e dois euros e dezassete cêntimos). ----------

----- Mais é proposto, na referida informação, que seja aprovada a prorrogação do prazo do contrato de empréstimo em causa, até 15 de Fevereiro de 2009. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir a prorrogação do prazo

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

proposta para o referido empréstimo de curto prazo, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos legais. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, não solicitar o reforço do montante do empréstimo, para o limite máximo, por se considerar a possibilidade legal de recurso à reutilização das verbas já reembolsadas. ==========

172 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SOLIDARIEDADE MÃOS UNIDAS P. DAMIÃO – Grande Campanha de Natal 2008 – Pedido de subsídio =====

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião vários desdobráveis, registados nesta Câmara Municipal em 18 de Novembro, último, sob o n.º 9112, informando que está a levar a efeito a Grande Campanha de Natal 2008, cujos principais objectivos são combater a fome, as doenças da pobreza e construir postos de saúde e orfanatos, pelo que solicita a atribuição de um subsídio. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 26 de Novembro, último, existia um saldo disponível de € 108,76 (cento e oito euros e setenta e seis cêntimos)."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de € 100,00 (cem euros), para os fins propostos. ==========

173 – 210/207/000 – ESCOLA DE ANDEBOL DE MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de reforço de verba ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 24 de Setembro, último, exarada a folhas 255, ponto 230, do livro de actas 134, em que foi deliberado atribuir um subsídio global no montante de € 40.000,00 (quarenta mil euros), a pagar em regime de dez duodécimos, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado de um ofício daquela Associação, sem número e sem data, registado nesta Câmara Municipal, em 30 de Outubro, último, sob o n.º 8566, solicitando o reforço da verba atribuída, em virtude do número de equipas, de atletas e de quilómetros percorridos e a percorrer, ainda esta época. ----------

----- Mais é informado, pela referida Associação que, caso não seja atribuído o reforço pretendido, terá de abdicar das equipas de Juvenis Femininas e Juniores Masculinos, com cerca de 40 atletas, já no próximo mês de Janeiro ----------

----- Submetido o assunto à apreciação do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, o mesmo prestou, em 21 de Novembro, último, a seguinte informação: "*1. O enquadramento regulamentar desta candidatura já foi feito pela Comissão.* ----------

2. O Regulamento não prevê a figura de reclamação". ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no art.º. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 28 de Novembro, último, existia um saldo disponível de € 22.991,24 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e um mil e vinte e quatro cêntimos), estando previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.2. código 02 e n.º21/2008, com a dotação de € 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

euros)", tendo sido feita a nota de cabimento com o n.º 1923". ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta que, neste momento, não é possível avaliar todas as implicações dos campeonatos em curso, designadamente a passagem de algumas equipas à 2.ª fase, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter o montante do subsídio já atribuído. ----------

----- No entanto, mais deliberou, e também por unanimidade, incumbir o Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, de proceder a uma reavaliação do processo de comparticipação financeira para aquisição de uma viatura de nove lugares, tendo em conta que a mesma foi decidida num contexto que permitia à referida Associação manter expectativas de uma comparticipação mais significativa, em função das circunstâncias conjunturais que promoveram os critérios estabelecidos. =========

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

========== Quando eram 12H40, o Senhor Presidente interrompeu a reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pelas 15H00.

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 15H00, pelo Senhor Presidente, foi reaberta a reunião. ====

"Secção de Património e Aprovisionamento"

174 – 710/702/000 – ARQUITECTO/ESCRITOR FILINTO GIRÃO OSÓRIO – "Solares de Entre-Côa-e-Távora – Pedido de apoio para publicação de trabalho de investigação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 12 de Março, último, exarada a folhas 218, ponto 212, do livro de actas 132, em que foi

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

deliberado manifestar disponibilidade para vir a adquirir alguns exemplares, em condições a estabelecer, presente à reunião uma carta, datada de 24 de Outubro, último, do referido Escritor, informando que se prefigura a possibilidade de publicação da obra "*Arquitectura Doméstica Erudita – Solares de Entre–Côa–e-Távora*", estando prevista a edição de 500 ou 1000 exemplares, dependente do número necessário para cada autarquia, cabendo a este Município o número 115 ou 235 exemplares, consoante a edição escolhida, cujos encargos são de € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros) e € 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco euros), respectivamente. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/020120, onde em 26 De Novembro, último, existia um saldo disponível de € 2.773,91 (dois mil, setecentos e setenta e três euros e noventa e um cêntimos), tendo sido feita a nota de cabimento com o n.º 1919, pelo valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)."* ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta a difícil situação financeira do Município, mas considerando o interesse sócio-cultural da obra, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar-se para adquirir vinte exemplares, ao preço médio de € 30,00 (trinta euros). ==========

175 - 130/151/000 – BENS IMÓVEIS – Posto de Abastecimento sito na Avenida 25 de Abril, na Vila de Moimenta da Beira – Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A. – Concessão do direito de ocupação do domínio municipal – Pedido de correcção da matriz predial ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========= Oriundo da Sociedade "*Abreu Advogados*", na qualidade de procurador da Empresa Cepsa Portuguesa Petróleos, S.A., presente à reunião uma carta, datada de 07 de Novembro, último, acompanhada de um requerimento, sem data, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali expostos, solicita a rectificação da matriz predial, com o n.º 516, inscrita na Repartição de Finanças de Moimenta da Beira, no sentido de o prédio passar a estar inscrito em nome deste Município, para assim se poder rectificar o sujeito passivo do IMI. ----- Submetido o assunto à apreciação do Gabinete Jurídico, o mesmo prestou o Parecer n.º 24.08, datado de 25 do mesmo mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas, é de opinião que não se deve dar satisfação ao pedido formulado pela referida empresa. ----------

DELIBERAÇÃO: Face ao conteúdo do parecer jurídico, atrás referido, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, nos termos do disposto nos artigos 100.º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo. ====

176 – 130/151/200 – RESTAURANTE SNACK/BAR DA PRAIA FLUVIAL DE SEGÕES – Ponto da Situação da Concessão ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 13 de Agosto, último, exarada a folhas 120, ponto 117, do livro de actas 134, em que foi deliberado adjudicar a concessão do Snack-Bar/Restaurante, sito na Praia Fluvial de Segões, em regime de cessão de exploração, pelo período de um ano, ao Senhor JOSÉ

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

JOAQUIM VILELA GRÁCIO FREITAS, pelo valor mensal de € 202,50 (duzentos e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, presente à reunião uma exposição do referido cessionário, datada de 14 de Novembro, último, em que, pelas razões ali descritas, solicita a redução da renda mensal para € 50,00 (cinquenta euros). ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 26 de Novembro, último, a seguinte informação: *"Relativamente à pretensão do requerente, de descer a prestação mensal para 50 € + IVA, sempre se informa V. Ex.ª que face à Lei, art.º 1109.º e segs. do Código Civil, a mesma não se encontra prevista.-----* *Pelo que deverá ser o Executivo Camarário, em sua próxima reunião, a deliberar sobre o deferimento ou indeferimento da dita pretensão".* ----------

DELIBERAÇÃO: Ainda que compreendendo as razões de facto expostas pelo cessionário, a Câmara não vislumbra forma legal de enquadrar a proposta apresentada. ----- Todavia, e tendo em conta a necessidade de continuar a valorizar o espaço em causa, garantindo permanente funcionamento dos equipamentos de apoio, a mesma deliberou, por unanimidade, admitir vir a lançar novo concurso a partir de Janeiro de 2009, com um valor base de € 100,00 (cem euros), condicionando este procedimento a uma atitude oportuna do cessionário. ==========

"Tesouraria"

177 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 03, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 238.150,88 (duzentos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

e trinta e oito mil, cento e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), assim discriminado:

a) Dotações Orçamentais…….....… € 95.242,85

b) Dotações não Orçamentais ..... € 142.908,03

TOTAL ..... € 238.150,88

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Vias de Comunicação e Transporte"

178 - F01.02.04 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 514, ENTRE MOIMENTA DA BEIRA E O LIMITE DO CONCELHO DE TABUAÇO - Enquadramento técnico e legal de trabalhos executados ==========

========== Oriundo da empresa adjudicatária HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, LDA, presente à reunião uma carta, datada de 4 de Novembro último, com o seguinte teor: *"Tendo a nossa empresa concluído a empreitada da obra em epígrafe, em 05 de Março de 2004, e tendo sido efectuada a medição final de todos os trabalhos executados com a fiscalização, verificou-se que o valor dos trabalhos executados excedeu o previsto, no montante de 401.362,82 €.* ----------

----- *Como este valor tem vindo a ser reclamado e apesar das várias reuniões efectuadas, até à presente data ainda não foi regularizada,* ***vimos uma vez mais*** *solicitar a V/Exª que se digne mandar regularizar esta situação, com a maior brevidade possível tendo em atenção os enormes prejuízos e dificuldades que esta empresa tem vindo a suportar".* ----------

----- Relativamente a este assunto, o Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, prestou as seguintes informações: ----------

PRIMEIRA: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- "1.º Esclareço e corrijo o aqui mencionado, que os trabalhos foram concluídos, efectivamente, em 17/12/2003, conforme o exarado no Auto de Recepção Provisória, elaborado, este sim, no dia 5/3/2004.

----- 2.º A medição feita em Março de 2004, conforme referência aqui expressa pela adjudicatária, diz unicamente respeito à obrigatoriedade do cumprimento, por parte da fiscalização, do disposto no Art.º 203.º do D.L. 59/99, de 2 de Março. ----------

----- 3.º As quantidades de trabalho e respectiva descrição constantes do mapa de medição final "(trabalhos por facturar)", agora apresentado pela adjudicatária em 7/1/2008 não foram objecto de aceitação pela fiscalização, porque esta nunca os ordenou, por um lado, nem os discutiu, por outro lado, dada a manifesta falta de enquadramento legal. ----------

----- Refere-se ainda que: ----------

----- 4.º A empreitada em causa e supra referenciada foi recepcionada provisoriamente em 5/4/2004, tendo o respectivo Auto sido subscrito pelos representantes, quer do Dono de Obras, quer do Empreiteiro, sem que conste daquele qualquer menção a trabalhos excedentes ou sem enquadramento legal. ----------

----- 5.º Foi elaborada a Conta da Empreitada (a) e b) do Art.º 221.º), que foi aceite e subscrita pelos já referidos representantes, em 14/1/2004, a qual viria a ser apresentada, por informação dos serviços D.O.M., ref.: INF102/DOM/2005, ao Conselho de Administração da A.R.M.V.T. em 5/7/2005, tendo aquela merecido a sua aprovação. ----------

----- 6.º Mais se informa que a Recepção Definitiva da empreitada está prevista para o dia 17/12/2008, de acordo com o disposto na rubrica 12.1.1 do C.E. (prazo de garantia da obra)." ----------

SEGUNDA: ----------

----- "Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar V.ª Ex.ª do seguinte: ----------

*----- **1.º** No que respeita à carta supramencionada e às diligências tomadas pelos serviços da DOM, encontra-se a descrição e a justificação das mesmas exaradas numa outra carta anterior da adjudicatária, datado em 07/01/2008, ref.: 007/2008, cuja cópia se anexa; ----------*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- ***2.º*** *Para o enquadramento técnico e legal dos trabalhos, medidos no âmbito do disposto no Art.º 203.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, importa referir o seguinte:* ----------

----- ***a)*** *O mapa de medições e orçamento, fornecido pela adjudicatária, com o valor total de* ***401.362,82 € (acresce o IVA à taxa legal em vigor)****, descreve e quantifica trabalhos que não foram objecto da aceitação por parte da fiscalização,* ***porque esta nunca os ordenou, por um lado, nem os pode discutir ou avaliar, por outro lado****, dada a sua manifesta falta de enquadramento legal, nomeadamente, no que respeita à sua proposta de integração, por parte da adjudicatária, no âmbito da empreitada em referência;* ----------

----- ***b)*** *Diga-se em abono da verdade que, a empreitada supra mencionada foi recepcionada provisoriamente em 5/04/2004, tendo sido subscrito, o respectivo Auto de Recepção Provisória, pelos representantes, quer do dono da obra, quer da firma adjudicatária, sem que conste naquele qualquer menção a trabalhos excedentes, com ou sem enquadramento legal, que estivessem por facturar;*--------

----- ***c)*** *Posteriormente, foi elaborada pelos representantes, quer do dono da obra, quer da adjudicatária,* ***a Conta da Empreitada****, ao abrigo do disposto do Art.º 221.º, que foi aceite e subscrita por aqueles, com data de 14/01/2004, sem que tivesse havido lugar a reclamações, por parte da adjudicatária, ao abrigo do disposto na alínea c) do mesmo Art.º 221.º; a* ***Conta da Empreitada****, enquanto elemento essencial e inequívoco da* ***Liquidação da Empreitada*** *prevista no Cap. II, do Título VI, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, viria a ser apresentada em 15/02/2005, com informação técnica dos serviços da DOM, ref.: INF102/DOM/2005, ao Conselho de Administração da A.R.M.V.T., tendo merecido aquela a sua aprovação, efectivada em reunião realizada em 04/07/2005.* ----------

----- ***d)*** *Importa ainda referir que, uma vez que o prazo de garantia da obra é de 5 anos, a contar da data de referência inserta no Auto de Recepção Provisória, ou seja, a partir de* ***17/12/2003****, a Recepção Definitiva da Obra prevê-se para o próximo dia* ***17/12/2008****, de acordo com o disposto na rubrica 12.1.1 do C.E. contratual.* ----------

----- *Mais se informa que, antevendo estes serviços alguns constrangimentos futuros possíveis, dever-se-ia solicitar competente parecer jurídico sobre as interpretação e opinião aqui explanadas, face ao*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

enquadramento legal respectivo, e que permita à A.R.M.V.T., enquanto Dono de Obra, decidir com a segurança devida e conferida pelo cumprimento inequívoco das disposições legais aplicáveis". ----------

DELIBERAÇÃO: Face à argumentação produzida nas Informações Técnicas, atrás referidas, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia da Empresa adjudicatária, nos termos do disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

179 - 310/302/408 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL – Aprovação de auto de medição de trabalhos a mais ==========

========== Nos termos e para efeitos disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, presente à reunião o auto de medição n.º 31TM, da obra em epígrafe, datado de 10 de Novembro último, no valor de € 211.798,55 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e oito euros e cinquenta cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal, no montante de € 10.589,93 (dez mil, quinhentos e oitenta e nove euros e noventa e três cêntimos), num total de € 222.388,48 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos). ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do Ponto 2.3.4.2, da execução orçamental, nos termos das considerações técnicas previstas no art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, tendo sido cabimentado no dia 19 de Novembro último, o montante de € 222.388,48 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o referido auto de medição

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de trabalhos, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores do PARTIDO SOCIAL DEMOCARATA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS e JORGE DE JESUS COSTA, e os votos contra dos Vereadores do PARTIDOS SOCIALISTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, e ainda, a abstenção do Vereador do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, com fundamento nas declarações de voto prestadas na reunião ordinária, de 10 de Setembro, último, exaradas a folhas 225, ponto 208, do livro de actas 134. ==========

180 - 310/302/408 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL - Auto de Recepção provisória ==========

========== Oriundo da Comissão constituída pelo Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, como representante do Consórcio adjudicatário, e Arquitecto PEDRO MIRANDA CERQUEIRA DE CASTRO, Arquitecto JOSÉ SERAFIM OLIVEIRA DA SILVA, Engenheiro EDMUNDO PEREIRA DE SOUSA, Engenheiro MANUEL ANTÓNIO SANTOS FERREIRA e Engenheiro ÁLVARO DA SILVA AZEVEDO, representantes da Equipa Projectista – Sétimo Arquitectura, Lda, presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 20 de Novembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

condições de serem recebidos provisoriamente, acompanhado da informação com a referência INF358/DOM/2008, datada de 21 de Novembro, último, do Dirigente acima referido, com o seguinte teor: *"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte:* ----------

----- ***1.º*** *A obra, já concluída, foi objecto de nova vistoria para efeitos de Recepção Provisória no passado dia 20/11/2008, cujo Auto se anexa;* ----------

----- ***2.º*** *Não foram registadas quaisquer anomalias, nos equipamentos instalados ou outras, tendo sido entregue pela adjudicatária o Manual de Procedimentos, que se anexa, de forma a que o seu cumprimento garanta as condições óptimas de funcionamento daqueles; os técnicos, que estiveram presentes e subscreveram o Auto de Recepção Provisória, consideraram sanadas as anomalias registadas no anterior Auto de vistoria realizada no passado dia 12/03/2008".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do disposto no artigo 223º. e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; ----------

----- c) Que o Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do disposto no nº. 1, do artigo 220º., do Decreto-Lei acima referido. =======

181 - 310/302/432 - ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DA 6.ª FASE DO PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Estudo Prévio ==========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, presente à reunião a informação n.º 84-LS/DEPE/2008, datada de 27 de Novembro, último, com o seguinte teor: *"No seguimento do desenvolvimento do CONCURSO*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PÚBLICO, denominado de "ELABORAÇÃO DO(S) PROJECTO(S) DA 6.ª FASE DO PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA", esta Câmara Municipal adjudicou à JORGE RIBEIRO TORRES – Eng., Fisc. e Coord. de Segurança, Lda. os projectos relativos à ampliação que é pretendida da Zona Industrial de S.Miguel, em Moimenta da Beira. ----------

----- Esta autarquia contratou assim a elaboração dos projectos que contemplarão: ----------

----- 1) A operação de loteamento que permitirá a constituição de novos lotes destinados à actividade empresarial, neste caso, actividades industrial, comercial e de serviços; ----------

----- 2) A alteração das operações de loteamento já aprovadas que preveja as situações das construções que, embora não tenham sido contempladas por essas operações de loteamento, tenham já sido autorizadas pela Câmara Municipal em sede de aprovação dos respectivos projectos de arquitectura; ----------

----- 3) A execução de todas as infraestruturas dos novos arruamentos e espaços públicos a constituir.-

----- Em termos de faseamento, o processo prevê dois momentos: ----------

----- a) A elaboração e entrega do Estudo Prévio; e, ----------

----- b) A elaboração e entrega dos projectos da operação de loteamento e das respectivas infraestruturas. ----------

----- Neste momento, entregue pela equipa projectista o Estudo Prévio, este documento coloca-se pois à disposição da Câmara Municipal para análise e eventual aprovação. ----------

----- Refira-se que este documento foi elaborado em estreita cooperação entre a equipa projectista e estes serviços, pelo que, julga-se em condições de ser aprovado". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido estudo prévio, devendo ser solicitados os pareceres das entidades externas que, legalmente, forem exigidos. ==========

182 - 310/302/433 - 130/150/100 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MOIMENTA DA BEIRA – Aquisição de terrenos – Declaração de Utilidade Pública

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

com Carácter de Urgência ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 13 de Agosto, último, exarada a folhas 128, ponto 124, do livro de actas n.º 134, em que foi deliberado requerer à Direcção Geral das Autarquias Locais a Declaração de Utilidade Pública da expropriação, e consequente posse administrativa da parcela de terreno necessária à execução da obra em epígrafe, novamente presente à reunião o respectivo processo, acompanhado do contrato de financiamento celebrado com o Programa Operacional Regional do Norte – ON2. ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta que, até à presente data, se revelaram infrutíferas as tentativas de adquirir o imóvel pela via do direito privado, e atendendo ao facto de ter sido outorgado o contrato de financiamento celebrado com o Programa Operacional Regional do Norte – ON2 e face ao estatuído no n.º 1, do artigo 10.º e no artigo 15.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar o teor da deliberação tomada em sua reunião ordinária, realizada em 13 de Agosto, último, exarada a folhas 128, ponto 124, do livro de actas n.º 134 e requerer, à Direcção Geral das Autarquias Locais, a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA da expropriação, com Carácter de Urgência, da parcela de terreno abaixo indicada, necessária para a realização da obra em epígrafe, tendo em conta os seguintes elementos: ----------

01. Fundamento de Carácter de Urgência: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- A parcela a expropriar faz parte integrante dos terrenos necessários à construção da obra em epígrafe – **cujo valor totaliza € 2.182.167,16** –, tendo sido a mesma já objecto de financiamento, por parte do Programa Operacional Regional do Norte, o qual impõe uma calendarização rigorosa, implicando em caso de não cumprimento, a inibição do respectivo beneficiário de concorrer a novos financiamentos, enquanto não concluir a totalidade do projecto em incumprimento. ----------

02. Causa de Utilidade Pública: ----------

----- A construção do Centro Escolar de Moimenta da Beira, constitui uma intervenção integrada, prevista no Plano de Urbanização em curso, cuja candidatura está em fase de apreciação por parte da C.C.D.R-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. ----------

----- Este equipamento público, contíguo à actual E.B.2., pretende criar uma expansão do Campus de Ensino, capaz de receber mais cerca de 350 alunos do ensino pré-escolar e do 1.º Ciclo. ----------

----- Com a construção do Centro Escolar de Moimenta da Beira, será possível integrar diversos níveis de ensino; requalificar o parque escolar, através do encerramento de escolas de pequena dimensão; melhorar as condições de ensino e aprendizagem, nomeadamente incrementando as hipóteses de acesso a mais e melhores recursos como uma biblioteca com livros adequados à faixa etária dos alunos, de actividades como o Inglês, desporto, ensino de música, iniciação a inúmeras actividades artísticas e à Informática, consolidando, assim, os objectivos da Escola a Tempo Inteiro, colocando

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

em circunstâncias de igualdade todas as crianças. ----------

----- Assim, face aos compromissos assumidos, à manutenção da garantia financeira que viabiliza os investimentos e às razões de carácter social e de interesse público que as justifica, reitera-se o pedido de declaração de utilidade pública e a consequente posse administrativa. ----------

3. Norma Habilitante: ----------

----- Alínea c), n.º 7, do artigo 64.º e alíneas f) e m), do n.º 2, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/02, de 18 de Setembro, artigos 19.º e 20.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do artigo 343.º, do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e alínea c), n.º 1, do artigo 2.º, do mesmo Decreto-Lei. Trata-se de uma obra pública, que surge na sequência da empreitada referida em epígrafe. ----------

4. Bens a Expropriar e Proprietários: ----------

----- Trata-se de uma parcela de terreno, sita no lugar denominado *"Lagoa",* limite da Freguesia de Moimenta da Beira, inscrita na matriz predial rústica da referida Freguesia, sob o n.º 497.º e descrita, por semelhança, na Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira sob o n.º 32.667. O prédio, segundo o teor descritivo no Serviço Local de Finanças, tem uma área de 9.348,00 m/2. Efectuado levantamento topográfico do terreno em questão, os Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, apuraram uma área total de 10.187,00 m2, com as seguintes confrontações: NORTE, com Manuel Nina, de SUL, com Caminho, de NASCENTE, com Manuel Gomes Mendes e POENTE, com

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Caminho. Os proprietários são: João Manuel Dias Costa Lima, residente na Avenida 25 de Abril, n.º 13, Bloco B, 5.º Esq., em Moimenta da Beira, na proporção de ½, e Herdeiros de Maria Olga Dias Costa Lima (António Manuel Dias Santos, residente no Bairro S. João da Carreira, Lote 33, 3.ª fase, 3500-187 Viseu e Alcino Fernando Veiga dos Santos, residente na Rua Eng.º Lino Moreira Rodrigues, n.º 16, 3.º Dirt., Frente, 3150-083 Viseu), na proporção de ½. ----------

5. Previsão dos encargos a suportar pela expropriação: ----------

Parcela – € 95. 443,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três euros). -------

6. Previsão do Plano Director Municipal para a zona de localização da parcela a expropriar: ----------

----- A parcela situa-se maioritariamente em espaço de Reserva Agrícola Nacional (7.047 m2), em Área de Espaço Urbano (1.060 m2) e em Área de Espaço Não Urbano (2.080 m2), de acordo com o Plano Director Municipal (PDM) de Moimenta da Beira, em vigor. -

7. Prazo previsto para o início da obra na parcela: Abril de 2009. ==========

03.02 – DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

"Serviços Técnicos de Fomento"

183 - 310/399/000 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Comunicação da deliberação ========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro último, exarada a folha 58, ponto 54, deste livro, presente à reunião o ofício nº. 24, da Assembleia Municipal, datado de 21 de Novembro, último, a informar

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que foi aprovado o referido Protocolo, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

184 – 340/323/500 – DESIGNAÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESPECTIVO SUPLENTE PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Comunicação da deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 05 de Novembro último, exarada a folhas 101, ponto 94, do livro de actas 135, presente à reunião o ofício nº. 21, da Assembleia Municipal, datado de 21 de Novembro, último, a informar que designou como Membro da Assembleia Municipal, e respectivo suplente para a Comissão de Acompanhamento do processo de Revisão do PDM, os Senhores ANTÓNIO JOSÉ TOJAL REBELO e JOÃO PAULO DOS SANTOS MOURA, respectivamente. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

185 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam, "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS", "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS, COM CONDICIONANTES" e "PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos e indeferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS: ==========

----- JORGE MOTA DOS SANTOS, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Lameira", Freguesia de Peva, a que se refere o Proc.º n.º 214.08; ----------

----- FRANCISCO DOS SANTOS BAPTISTA, para reconstrução de arrumos agrícolas, com a área de 35m2, que pretende levar a efeito no Bairro Novo, na localidade e Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º n.º 236.08. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS, COM CONDICIONANTES: ==========

----- CARLOS ANTÓNIO DA SILVA MENDES, para construção de um muro de vedação com 5 metros, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Eira", na localidade da Granjinha, Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 234.08, devendo o requerente solicitar à Fiscalização Municipal o alinhamento do referido muro; ----------

----- ESTELA MARISA MERGULHÃO DA SILVA PEREIRA, para ocupação da via

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pública em 35 m2, que pretende levar a efeito na Rua da Escorregadia, na localidade de Beira Valente, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 239.08, devendo a requerente manter a normal circulação do trânsito e dos peões na referida via; ----------

PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- CARLOS ALBERTO PIMENTA PEREIRA, para reconstrução de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua das Quintãs, na localidade de Beira Valente, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 79.08. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== Tendo em conta que o assunto a que se refere o ponto seguinte, diz respeito a um familiar do Senhor Presidente da Câmara, o mesmo ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

186 – 360/338/353.03 – OBRAS PARTICULARES – Reconstrução de uma moradia destinada a habitação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 08 de Outubro, último, exarada a folhas 26, ponto 021, deste livro de actas, em que foi deliberado "*... proceder a audiência do interessado, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dado que se inclina para o indeferimento da pretensão de licenciamento da reconstrução da referida moradia*", relativamente à

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reconstrução de uma moradia destinada a habitação, que a Senhora MARIA ALICE FERNANDES NATÁRIO DE LOURENÇO CAIADO, que pretende levar a efeito na localidade de Soutosa, Freguesia de Peva, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a requerente não forneceu, na sua resposta, quaisquer elementos que possam permitir à Câmara dar qualquer passo no sentido da correcta instrução para a fase de licenciamento, e após esgotadas as inúmeras diligências tendentes à correcta prossecução do processo administrativo, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, indeferir a pretensão. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Presidente da Câmara, regressou à reunião. ==========

187 – 360/338/367.07 – OBRAS PARTICULARES – Redução da capacidade de instalação de armazenagem de combustíveis – Parque de gases de petróleo liquefeito em taras/garrafas – Parque descoberto – Tipo A – para venda ao público – Com capacidade inicial de 100m3 para 86m3 ==========

========== Oriundo da Firma ALBERTO OSÓRIO REQUEIJO & FILHOS, presente à reunião um requerimento, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita redução da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

capacidade autorizada de 100m3 para 86m3 de instalação de armazenagem de combustíveis – parque de gases de petróleo liquefeito em taras/garrafas – parque descoberto Tipo A – para venda ao público com a capacidade inicial de 100m3 para 86m3, que pretende levar a efeito no terreno contíguo ao Parque Industrial de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n,º 330 - RJ/DPOM/2008, datada de 28 de Novembro, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à redução da capacidade da instalação de armazenagem de combustíveis de 100m3 para 86m3, mantendo as demais características. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, anular o alvará de licença de exploração n.º 01/2008 e emitir o novo alvará de licença de exploração com capacidade de 86 m3, mantendo as demais características. ==========

188 – 360/347/07.01 – OBRAS PARTICULARES – Operação de loteamento – Pedido de junção de elementos escritos e desenhados ao processo de licenciamento da operação de loteamento com o alvará n.º 03/02 – Alteração ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência da Firma ARMÉNIO OSÓRIO DE LEMOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª, relativamente à alteração da operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 03/02, que pretende levar a efeito

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

no lugar denominado "Poça Nova", nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta por escrito. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO a mesma prestou a informação n.º 182-OS/DPOM/08, datada de 18 de Novembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a Câmara assume a responsabilidade da correcção e harmonização efectuada no trainel da rua ascendente, o que dificultou a entrada prevista em projecto para acesso às garagens, e tendo em conta que a nova proposta dá garantias de um melhor e mais seguro acesso dos utentes às referidas garagens, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da operação de loteamento com o alvará n.º 03/2002, mantendo o troço do novo acesso integrado no espaço verde e o seu estatuto de espaço público. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

"Turismo"

189 – 620/621/100 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Estatutos da Entidade Regional de Turismo Pólo Douro – Comunicação da deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro, último, exarada a folhas 70, ponto 66, deste livro de actas, presente à reunião o oficio da Assembleia Municipal, n.º 22, datado de 21 de Novembro, último, a informar que foram aprovados os Estatutos da Entidade referenciada em epígrafe. --------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

"Cultura"

190 – 710/704/000 – MONUMENTOS – "Homenagem aos Ex–Combatentes do Ultramar" ==========

========== Oriundo de um grupo de veteranos de guerra, presente à reunião uma petição, registada em 17 de Novembro, último, sob o número 9066, onde, pelas razões ali descritas, solicitam a concessão de um pequeno espaço, em frente à Praceta Comandante Requeijo, sita nesta Vila, junto à escadaria em granito, localizada ao lado do posto de abastecimento de combustíveis "Total", para aí ser colocado uma obra simples, em granito, onde sejam lapidados os nomes dos militares falecidos na guerra em África, oriundos deste Município, de modo a prestar-lhes a respectiva homenagem. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir viabilizar esta proposta, considerando, no entanto, que é possível consensualizar um melhor enquadramento urbanístico noutro local da Vila. ==========

191 – 710/707/000 – CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E MÓVEIS DE INTERESSE CONCELHIO OU NACIONAL – Zona Especial de Protecção do Solar das Guedes e Antigo Convento Beneditino de N.ª S.ª da Purificação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 24 de Setembro, último, exarada a folhas 287, ponto 260, do livro de actas 134, em que foi deliberado rejeitar a proposta de classificação apresentada pelo IGESPAR, por se considerar exagerada a área a condicionar, presente novamente à reunião o referido

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

processo, acompanhado da informação n.º 195-OS/DPOM/2008, da Arquitecta, Assessora Principal, OLGA MARINA DA FONSECA SANTOS, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, que acompanha uma planta com a referida zona especial de protecção. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de zona especial de protecção apresentada, devendo a mesma ser remetida ao IGESPAR, para os efeitos tidos por convenientes. ==========

192 – 710/713/700 – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS – Protocolo de Cooperação entre o Município de Moimenta da Beira e a Filandorra - Teatro do Nordeste, Companhia Profissional de Âmbito Regional ==========

========== Oriundo da Filandorra, Teatro do Nordeste, presente à reunião o ofício com o número 586/01.09, datado de 12 de Novembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, com vista à candidatura desta Câmara ao Concurso de Apoio Directo às Artes, propondo, para o ano de 2009, a adesão deste Município à *"Rede de Itinerância Organizada",* remetendo, para o efeito, a minuta de protocolo de cooperação. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar disponibilidade para aprovar o referido Protocolo, incumbindo o Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, de negociar os respectivos valores, que deverão integrar as despesas de deslocação, refeições e alojamento. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4, do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H00. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,